



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**

**EDITAL Nº 06/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS A FIM DE COMPOR O  
QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA ACADÊMICA  
DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (2º SEMESTRE DE 2022).**

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o segundo semestre de 2021 (2021/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 67, de 16 de dezembro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do cadastro de reserva - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro de Educação e Letras - CEL, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

## **1. OBJETIVO**

- 1.1** Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2** Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;
- 1.3** Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

## **2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2** Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**

- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

### **3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Educação e Letras - CEL;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.7 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

### **4. DAS VEDAÇÕES**

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.

O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**

- 4.2** É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.3** Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e POAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1** Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.2** Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.3** Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4** Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.5** Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.6** Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo II).

## **6. INSCRIÇÕES**

- 6.1** As inscrições ocorrerão no período de **01 a 13 de novembro de 2022**.
- 6.2** As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail **coordmonitoriacel@gmail.com** com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1”.
- 6.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4** O Centro de Educação e Letras – CEL não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5** Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**

encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

## 7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**7.1** Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: [coordmonitoriacel@gmail.com](mailto:coordmonitoriacel@gmail.com), os documentos abaixo especificados:

**7.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

**7.1.2** RG e CPF ou documento equivalente;

**7.1.3** Comprovante de matrícula no 2º semestre 2022;

**7.1.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

## 8. SELEÇÃO

**8.1** A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Geral, somado ao rendimento na disciplina objeto da monitoria.

**8.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

**8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

**8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

**8.5** O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

**8.6** O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

## 9. RESULTADOS

**9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**

## 10. REMUNERAÇÃO

**10.1** Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (R\$400,00).

**10.2** O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

## 11. RELATÓRIOS MENSAIS

**11.1** Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

**11.2** Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

**11.3** Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2021:

MÊS/ANO	ENVIO DO RELATÓRIO PELO MONITOR(A)	PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO PELO(A) ORIENTADOR(A)	CONFIRMAÇÃO PELO CENTRO ACADÊMICO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME)
DEZEMBRO/2022	19 a 22	19 a 22	19 a 23	23
JANEIRO /2023	19 a 23	19 a 23	19 a 24	24
FEVEREIRO/2023	13 a 16	13 a 16	13 a 17	17

## 12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

**12.1** A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao segundo semestre de 2021 (2021/2), será de 01/12/2022 a 28/02/2023.

## 13. CRONOGRAMA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital	<b>31 de outubro de 2022</b>
Período de inscrição	<b>01 e 13 de novembro 2022</b>
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	<b>14 de novembro de 2022</b>
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	<b>16 de novembro de 2022</b>
Publicação do resultado preliminar	<b>17 de novembro de 2022</b>
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	<b>18 de novembro de 2022</b>
Publicação do resultado final	<b>21 de novembro de 2022</b>
Envio da lista dos monitores aprovados á Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	<b>Até o dia 28 de novembro de 2022</b>
Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos.	<b>28 a 30 de novembro de 2022</b>
Aceitar Termo de compromisso (Bolsistas) Criar Plano de Trabalho (Bolsistas/Orientadores)	<b>28 a 30 de novembro de 2022</b>
<b>Início da Monitoria</b>	<b>01 de Dezembro de 2022</b>
<b>Fim da Monitoria</b>	<b>28 de fevereiro de 2023</b>

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.2.** O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

**14.3.** Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: **coordmonitoriacel@gmail.com**.

**14.4.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

**Cruzeiro do Sul-Acre, 31 de outubro de 2022.**

**Comissão de Seleção Centro de Educação e Letras - CEL**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

EDITAL Nº 06/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME:</b>			
<b>CURSO:</b>			
<b>MATRÍCULA:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>NATURALIDADE:</b>	
<b>FILIAÇÃO:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL:</b>			
<b>BANCO:</b>		<b>Nº AGÊNCIA</b>	<b>Nº DA CONTA</b>
<b>TURNOS DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:</b>			
<b>Tem vínculo empregatício:</b> ( ) SIM ( ) Não			
<b>Possui outra bolsa no âmbito da UFAC:</b> ( ) SIM ( ) Não			
<b>Professor (nome completo):</b>			
<b>Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):</b>			
<b>Tipo de Monitoriado cadastro de reserva:</b> ( ) Remunerada ( ) Voluntária			

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital Nº 04/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL, para 2022/1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Cruzeiro do Sul - Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL  
E MOBILIDADE ESTUDANTIL  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

EDITAL Nº 06/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

ANEXO II

INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

1. ACESSO AO SISTEMA

**Link de Acesso:** <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

\*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

**Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui:** <https://id.ufac.br/ssp/>

**OBSERVAÇÃO:**

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

**Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: [sistemas.nti@ufac.br](mailto:sistemas.nti@ufac.br)**

**Informar o problema e mandar print da tela.**

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO

Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

Acessar novamente o sistema de monitoria ( após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL**  
**E MOBILIDADE ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**

**EDITAL Nº 06/2021-CEL**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL ANEXO III**

**QUADRO I QUADRO DE DISCIPLINAS**

**LINK PARA INSCRIÇÕES: [coordmonitoriacel@gmail.com](mailto:coordmonitoriacel@gmail.com)**

**Curso de Letras Inglês**

<b>Disciplina</b>	<b>Professor Orientador</b>	<b>Vagas</b>
Língua Inglesa IV	Rafaela da Silva Paixão	01
Teoria da Literatura II	Maria José da Silva Morais Costa	01
Língua Inglesa II	Stepheson Emmanuel A.de Souza	01
Língua Inglesa VI	João Itamar M. de Almeida	01
Compreensão e Produção II	João Itamar M. de Almeida	Monitoria Voluntária

**Curso de Letras Espanhol**

<b>Disciplina</b>	<b>Professor Orientador</b>	<b>Vagas</b>
Libras	Maria Arlete Costa Damasceno	01
Latim I	Simone Cordeiro Oliveira Pinheiro	01
Organização Currículo e Gestar Escolar	Marcos Cândido da Silva	01
OEBLE- Organização da E.B.Legislação de Ensino	José Ivo Peres Galvão	01

**Curso de Letras Português**

<b>Disciplina</b>	<b>Professor Orientador</b>	<b>Vagas</b>
Introdução aos Estudos Linguísticos II	Alexandre Luís Gonzaga	01
Sociolinguística	Marinete Rodrigues da Silva	01
Morfologia da Língua Portuguesa	Reginaldo de Souza Ferreira	01

**Curso de Pedagogia**

<b>Disciplina</b>	<b>Professor Orientador</b>	<b>Vagas</b>
Filosofia da Educação II	Cleidison de Jesus Rocha	01
Ensino de Língua Portuguesa I	Jussara de Oliveira Souza	01
Ensino de Ciências I	Ete Feitosa de Oliveira Gomes	01
Fundamentos da Educação Infantil	José Valderi Farias de Souza	01
Educação Popular	Maria Aldecy Rodrigues Lima	01
Ensino de Geografia I	Ângela Maria dos Santos Rufino	01